

LEI Nº 1.000
De: 27.03.2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Emater - Paraná, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para o Exercício de 2001, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Emater - Paraná, no valor total de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais), pagável em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais) a partir de março de 2001.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e um.


Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal